

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MJ P/ A SEGEPE/MP (a)		DA SEGEPE/MP P/ O MJ (b)	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
FG-1	0,20	-	-	5	1
FG-3	0,12	1	0,12		
TOTAL		1	0,12	5	1
SALDO DO REMANEJAMENTO (b-a)				4	0,88

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS POR FORÇA DO ART. 5^a e ART. 6^a DA LEI Nº 13.027, DE 22 DE SETEMBRO 2014.

a) Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
DAS 101.3	2,04	24	48,96
DAS 101.2	1,27	28	35,56
DAS 102.2	1,27	1	1,27
FG-2	0,15	6	0,9
TOTAL		59	86,69

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007)

"a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	1	Diretor-Geral	101.6
Gabinete	1	Assistente	FCPRF-2
	1	Chefe	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Coordenador	FCPRF-3

Divisão	1	Chefe	FCPRF-2
	1		FG-1
Corregedoria-Geral Divisão	1	Corregedor-Geral	101,4
	3	Chefe	FCPRF-2
	3		FG-3
Coordenação-Geral de Planejamento e Mo- dernização Rodoviária Divisão	1	Coordenador-Geral	101,4
	4	Chefe	FCPRF-2
	1		FG-1
	2		FG-3
Coordenação-Geral de Operações Coordenação Divisão	1	Coordenador-Geral	101,4
	1	Coordenador	FCPRF-3
	5	Chefe	FCPRF-2
	9		FG-3
Coordenação-Geral de Recursos Humanos Coordenação Divisão	1	Coordenador-Geral	101,4
	1	Coordenador	FCPRF-3
	8	Chefe	FCPRF-2
	1		FG-1
	4		FG-3
Coordenação-Geral de Administração Divisão	1	Coordenador-Geral	101,4
	7	Chefe	FCPRF-2
	3		FG-1
	8		FG-3
Superintendência-Regional	21	Superintendente	FCPRF-3
	84		FG-1
	294		FG-3
Delegacia Tipo A	5	Chefe	FG-1
	5		FG-3
Delegacia Tipo B	145	Chefe	FG-2
	145		FG-3
Distrito-Regional	5	Chefe de Distrito	101,1
	20		FG-3

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

CÓDIGO	DAS - UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
NE	6,06	3	18,18	3	18,18
DAS 101.6	5,92	11	65,12	11	65,12
DAS 101.5	4,76	36	171,36	36	171,36
DAS 101.4	3,63	111	402,93	111	402,93
DAS 101.3	2,04	169	344,76	145	295,80
DAS 101.2	1,27	160	203,20	132	167,64
DAS 101.1	1,00	197	197,00	197	197,00
DAS 102.5	4,76	7	33,32	7	33,32
DAS 102.4	3,63	18	65,34	18	65,34
DAS 102.3	2,04	32	65,28	32	65,28
DAS 102.2	1,27	33	41,91	32	40,64
DAS 102.1	1,00	65	65,00	65	65,00
SUBTOTAL 1		842	1.673,40	789	1.587,61
FCGE-3	2,18	60	130,80	60	130,80
FCGE-2	1,22	20	24,40	20	24,40
FCGE-1	0,76	20	15,20	20	15,20
SUBTOTAL 2		100	170,40	100	170,40
FCPRF-3	1,22	-	-	24	29,28
FCPRF-2	0,76	-	-	29	22,04
SUBTOTAL 3		-	-	53	51,32
FG-1	0,20	127	25,40	132	26,40
FG-2	0,15	409	61,35	403	60,45
FG-3	0,12	1.122	134,64	1.121	134,52
SUBTOTAL 4		1.658	221,39	1.656	221,37
TOTAL GERAL		2.600	2.065,19	2.598	2.030,70